



**DECRETO Nº 2.939,
De 14 de Fevereiro de 2022.**

**“Fixa planta de valores para cobrança de
Imposto de Transmissão de Bens Imóveis no
Município de Perdizes/MG.”**

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a previsão do Art. 8º, §2º, da Lei 856/1989 que prevê que o Executivo, com base nos dados fornecidos pelo cadastro imobiliário, organizará e manterá atualizada a Planta de Valores Imobiliários do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Planta para Cobrança de ITBI de imóveis urbanos por metro quadrado, conforme anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2022.

Perdizes/MG, 14 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal





ANEXO I

PAUTA PARA COBRANÇA DE ITBI DE IMÓVEIS URBANOS POR M2

Planta de valores

TIPOS	VALORES MÁXIMOS DE M ² DE CONSTRUÇÃO (03 de janeiro de 2022) em R\$ - área construída
1 – Casa (Residencial de Comercial)	Valor por M ²
Ótimo	R\$1.083,78
Bom	R\$934,83
Médio	R\$845,35
Ruim	R\$421,35
2 – Apartamento	R\$1.083,78
3 – Loja	R\$845,35
4 – Galpão	R\$459,74
5 – Telheiro	R\$339,43
6 – Indústria	R\$636,60

PLANTA DE VALORES UNITÁRIOS DE M² DE TERRENO – R\$

BAIRRO/REGIÃO	VALOR POR METRO QUADRADO
1 – Centro I	R\$696,00
2 – Centro II	R\$335,97
3 – Jardim Imperial	R\$335,97
4 – Residencial Cassiano	R\$335,97
5 – Parque das Flores	R\$245,25
6 – Alvorada I	R\$335,97
7 – Alvorada II	R\$335,97
8 – Divinéia	R\$245,25
9 – Morada Nova	R\$93,80
10 – Jardim Esperança	R\$176,75
11 – Jardim Madalena	R\$176,75
12 – Parque dos Ipês	R\$93,80
13 – Cruzeiro	R\$245,25
14 – Ferreirinha	R\$176,75
15 – Zezinho Coelho	R\$126,20

[Handwritten signatures and initials]





16 - Novo Horizonte	R\$126,20
17 - Distrito Industrial	R\$200,00
18 - Lago Azul	R\$65,00
19 - Antinha	R\$65,00
20 - Perdizinha	R\$65,00
21 - Macega	R\$65,00
22 - Área Remanescente I	R\$25,00
23 - Área Remanescente II	R\$15,00
24 - Área de Preservação Permanente(APP)	R\$5,00

1 - CENTRO I: Área formada por todos imóveis com frente para a Avenida Gercino Coutinho e Área formada pelos imóveis com frente para as Ruas: Ponto inicial na Josina Laurentina de Oliveira, esquina com a Rua Antônio Honorato Fraga, seguindo pela Rua Josina Laurentina de Oliveira até a esquina com a Rua Euclides Erotides Silva; virando à direita e seguindo pela Rua Euclides Erotides Silva até a esquina com a Rua Antônio Simões Borges; virando à direita e seguindo pela Rua Antônio Simões Borges até a esquina com a Rua Antônio Honorato Fraga; virando à direita e seguindo pela Rua Antônio Honorato Fraga até a esquina com a Rua Josina Laurentina de Oliveira, no ponto inicial.

2 - CENTRO II: Área formada pelos imóveis com frente para as Ruas: Ponto inicial na Rua Josina Laurentina de Oliveira esquina com a Rua Euclides Erotides Silva, seguindo até a Avenida Agripino Velasco de Castro; virando à direita e seguindo na Avenida Agripino Velasco de Castro até a esquina com a Rua Antônio Simões Borges; virando à direita e seguindo na Rua Antônio Simões Borges até a esquina com a Rua Augusto Luis Coelho; virando à esquerda e seguindo na Rua Augusto Luis Coelho até a esquina com a Rua Rodolfo Gabriel de Oliveira; virando à direita e seguindo na Rua Rodolfo Gabriel de Oliveira até a esquina com a Rua Antônio Honorato Fraga; virando à esquerda e seguindo na Rua Antônio Honorato Fraga até a esquina com a Rua Josina de Paula Carvalho; virando à direita e seguindo na Rua Josina de Paula Carvalho até a esquina com a Rua Ademar Ribeiro de Araújo; virando à direita e seguindo na Rua Ademar Ribeiro de Araújo até a esquina com a Rua Antônio Simões Borges até a esquina com a Rua Sebastião Afonso Borges; virando à esquerda e seguindo na Rua Sebastião Afonso Borges até a esquina com a Rua Nossa Senhora da Conceição; virando à esquerda e seguindo na Rua Nossa Senhora da Conceição até a esquina com a Rodovia MGC 462; virando à direita e seguindo na Rodovia MGC 462 até a esquina com a Rua Josina Laurentina de Oliveira; virando à direita e seguindo na Rua Josina Laurentina de Oliveira até a esquina com a Rua Antônio Honorato Fraga; virando à direita e seguindo na Rua Antônio Honorato Fraga até a esquina com a Rua Antônio Simões Borges; virando à esquerda e seguindo na Rua Antônio Simões Borges até a esquina com a Rua Euclides Erotides Silva; virando à esquerda e seguindo na Rua Euclides Erotides Silva até a esquina com a Rua Josina Laurentina de Oliveira, no ponto inicial, **exceto os imóveis com frente para a Avenida Gercino Coutinho.**





3 – JARDIM IMPERIAL: Área formada pelos imóveis objeto da matrícula nº 17.292 do CRI de Perdizes/MG, com frente para as Ruas: Ponto inicial na Rua Nossa Senhora da Conceição esquina com a Rua 1, seguindo na Rua 1 até a esquina com a Rua 5; virando à esquerda e seguindo na Rua 5 até esquina com a Rua Ademar Ribeiro de Araújo; virando à direita e seguindo na Rua Ademar Ribeiro de Araújo até o córrego São Francisco do Borja; virando à direita e seguindo no córrego São Francisco do Borja até esquina com a Rodovia MGC 462; virando à direita e seguindo na Rodovia MGC 462 até a esquina com a Rua Nossa Senhora da Conceição; virando à direita e seguindo na Rua Nossa Senhora da Conceição até a esquina com a Rua 1, no ponto inicial.

4 – RESIDENCIAL CASSIANO: Área formada pelos imóveis objeto da matrícula nº 11.577 do CRI de Perdizes/MG, com frente para as Ruas: Ponto inicial na Rua Euclides Erotides Silva esquina com a Rua Antônio Simões Borges, segue na Rua RC2 até a esquina com a Rua RC1; virando à esquerda e seguindo na Rua RC1 até ponto que margeia o córrego da Avenida Agripino Velasco de Castro; virando à direita e seguindo margeando o córrego da Avenida Agripino Velasco de Castro até a Rua RC04 em direção ao Ribeirão São Francisco do Borja até a ponto sem saída da Rua RC1; seguindo até a Rua Francisco Martins da Cunha; seguindo a Rua Francisco Martins da Cunha até esquina com a Rua Augusto Luis Coelho; virando à esquerda e seguindo na Rua Augusto Luis Coelho até o meio do quarteirão; virando à direita e seguindo até a Rua RC2 e seguindo até no ponto inicial no cruzamento da Rua Euclides Erotides Silva com a Rua Antônio Simões Borges.

5 – PARQUE DAS FLORES: Área formada pelos imóveis com frente para as Ruas: Ponto inicial na Rua Antônio Simões Borges esquina com a Avenida Agripino Velasco de Castro, seguindo na Rua Antônio Simões Borges até a esquina com a Rua Felismino de Almeida, virando à direita e seguindo na Rua Felismino de Almeida até a esquina com a Rua dos Jasmins; virando à direita e seguindo na Rua dos Jasmins até a esquina com a Avenida Agripino Velasco de Castro; virando à direita e seguindo na Avenida Agripino Velasco de Castro até a esquina com a Rua Antônio Simões Borges, no ponto inicial.

6 – ALVORADA I: Área formada pelos imóveis com frente para as Ruas: Ponto inicial na Rua Antônio Simões Borges esquina com a Avenida Agripino Velasco de Castro, seguindo na Avenida Agripino Velasco de Castro até a esquina com a Avenida Gercino Coutinho; virando à direita e seguindo na Avenida Gercino Coutinho até a esquina com a Rua Messias Batista Alves; virando à direita e seguindo na Rua Messias Batista Alves até a esquina com a Rua Belarmino Luciano Barbosa; virando à esquerda e seguindo na Rua Belarmino Luciano Barbosa até a esquina com a Rua Felismino de Almeida; virando à direita e seguindo na Rua Felismino de Almeida até a esquina com a Rua Antônio Simões Borges; virando à direita e seguindo na Rua Antônio Simões Borges até a esquina com a Avenida Agripino Velasco de Castro, no ponto inicial, **exceto os imóveis com frente para a Avenida Gercino Coutinho.**

7 – ALVORADA II: Área formada pelos imóveis com frente para as Ruas: Ponto inicial na Avenida Agripino Velasco de Castro esquina com a Avenida Gercino Coutinho, seguindo na Avenida Agripino Velasco de Castro até a esquina com a Rua Vereador Paulo Rosa; virando à direita e seguindo na Rua Vereador Paulo Rosa até a esquina com a Rua Adolfo Duarte de





PREFEITURA DE PERDIZES

Araújo; virando à direita e seguindo na Rua Adolfo Duarte de Araújo até a esquina com a Rua Messias Batista Alves; virando à direita e seguindo na Rua Messias Batista Alves até a esquina com a Avenida Gercino Coutinho; virando à direita e seguindo na Avenida Gercino Coutinho até a esquina com a Avenida Agripino Velasco de Castro, no ponto inicial, incluídos os imóveis de frente para a Rua “E” e **exceto os imóveis com frente para a Avenida Gercino Coutinho.**

8 – DIVINÉIA: Área formada pelos imóveis com frente para as Ruas: Ponto inicial na Rua Josina Laurentina de Oliveira esquina com a Avenida Agripino Velasco de Castro seguindo na Rua Josina Laurentina de Oliveira até a esquina com a Rodovia MGC 462; virando à direita e seguindo na Rodovia MGC 462 até a esquina com a Rua Ivan Ferreira da Cunha; virando à direita e seguindo na Rua Ivan Ferreira da Cunha com prolongamento da Rua Boaventura Olegário Alvarenga; virando à direita e seguindo na Rua Boaventura Olegário Alvarenga até prolongamento da Rua João Rosa Leite, seguindo para Rua “B” até esquina com a Rua João Limírio da Silva; virando à direita e seguindo na Rua João Limírio da Silva até a esquina com a Rua Sebastião Cassiano Alves; virando à esquerda e seguindo na Rua Sebastião Cassiano Alves até a esquina com a Rua Josina Laurentina de Oliveira, no ponto inicial.

9 – MORADA NOVA: Área formada pelos imóveis com frente para as Ruas: Ponto inicial na Rua Joaquim Carvalho esquina com a Rua Antônio Cassiano Alves Sobrinho, seguindo na Rua Antônio Cassiano Alves Sobrinho até esquina com a Rua José Rodrigues da Silva; virando à direita e seguindo na Rua José Rodrigues da Silva até a esquina da Rua do Tambú; virando à direita e seguindo na Rua do Tambú até a esquina com a Rua Joaquim Carvalho; virando à direita e seguindo na Rua Joaquim Carvalho até a esquina com a Rua Antônio Cassiano Alves Sobrinho, no ponto inicial, incluídos os imóveis do Loteamento Morada Nova III aprovado pela Lei nº 2.186/2021.

10 – JARDIM ESPERANÇA: Área formada pelos imóveis com frente para as Ruas: Ponto inicial na Avenida Sebastião Ananias de Oliveira esquina com a Rodovia MGC 462, seguindo na Rodovia MGC 462 até COOPERDIZES; virando à direita e seguindo até esquina com a Rua Sudário Ferreira dos Santos; seguindo na Rua Sudário Ferreira dos Santos até a esquina com a Rua Everton Antônio Martins; seguindo na Rua Everton Antônio Martins até esquina com a Rua Algemiro Velasco de Oliveira; virando à direita e seguindo na Rua Algemiro Velasco de Oliveira até esquina com a Rua Eudorica Rosa Luciano; virando à direita e seguindo na Rua Eudorica Rosa Luciano até esquina com a Rua Sudário Ferreira dos Santos; virando à esquerda e seguindo na Rua Sudário Ferreira dos Santos até esquina com a Rua Amedina Ribeiro Dias; virando à direita e seguindo na Rua Amedina Ribeiro Dias até esquina com a Rua JE-22; virando à esquerda e seguindo na Rua JE-22 até a esquina com a Rua Odécia Maria Barreto; virando à direita e seguindo na Rua Odécia Maria Barreto até esquina com a Rua Oberico Borges Rufino; virando à direita e seguindo na Rua Oberico Borges Rufino até a Rodovia MGC 462; virando à direita e seguindo na Rodovia MGC 462 até a Avenida Sebastião Ananias de Oliveira, no ponto inicial.





PREFEITURA DE PERDIZES

11 – JARDIM MADALENA: Área formada pelos imóveis com frente para as Ruas: Ponto inicial na Avenida Sebastião Ananias de Oliveira esquina com a Rua Odécia Maria Barreto, seguindo na Rua Odécia Maria Barreto até a esquina com a Rua Argeu Ribeiro de Oliveira; virando à direita e seguindo na Rua Argeu Ribeiro de Oliveira até esquina com a Rua João Adão Ribeiro; virando à direita e seguindo na Rua João Adão Ribeiro até esquina com a Rua 29; virando à direita e seguindo na Rua 29 até a Rua 30; virando à direita e seguindo na Rua 30 até prolongamento da Rua Odécia Maria Barreto; seguindo na Rua Odécia Maria Barreto até a Avenida Sebastião Ananias de Oliveira, no ponto inicial, incluídos os imóveis de frente para a Rua 31.

12 – PARQUE DOS IPÊS: Área formada pelos imóveis objeto da matrícula nº 17.922 do CRI de Perdizes/MG, com frente para as Ruas: Ponto inicial na Rua 31 seguindo na Avenida 1 até a esquina com a Rua 1; virando à esquerda e seguindo na Rua 1 até a esquina com a Rua 2; virando à direita e seguindo na Rua 2 até a esquina com a Rua 4; virando à direita e seguindo na Rua 4 até a esquina com a Rua 5; virando à esquerda e seguindo na Rua 5 até a esquina com a Rua 12; virando à direita e seguindo na Rua 12 até a esquina com a Rua 11; virando à direita e seguindo na Rua 11 até a esquina com a Rua 13; virando à direita e seguindo na Rua 13 até a esquina com a Rua 7; virando à direita e seguindo na Rua 7 até a esquina com a Avenida 1; virando à esquerda e seguindo na Avenida 1 até o ponto inicial na Rua 31.

13 – CRUZEIRO: Área formada pelos imóveis com frente para as Ruas: Ponto inicial na Rodovia MGC 462 esquina com a COOPERDIZES, seguindo na Rodovia MGC 462 até a esquina com a Rua Augusto Luis Coelho; virando à direita e seguindo na Rua Augusto Luis Coelho até esquina com a Rua Odilon Afonso de Almeida; virando à direita e seguindo na Rua Odilon Afonso de Almeida até a esquina com a Rua Euclides Erotides Silva; virando à esquerda e seguindo na Rua Euclides Erotides Silva até a esquina com a Rua Hilderico Rezende; virando à direita e seguindo na Rua Hilderico Rezende até a esquina com a Rua Virgílio Machado de Castro; virando à esquerda e seguindo na Rua Virgílio Machado de Castro até a Rua Everton Antônio Martins esquina com a Rua Sudário Ferreira dos Santos; virando à direita e seguindo na Rua Sudário Ferreira dos Santos até a COOPERDIZES, no ponto inicial.

14 – FERREIRINHA: Área formada pelos imóveis com frente para as Ruas: Ponto inicial na Rodovia MGC 462 esquina com a Rua Augusto Luis Coelho, seguindo na Rodovia MGC 462 até a esquina com a Avenida Jerônimo Augusto de Araújo; virando à direita e seguindo na Avenida Jerônimo Augusto de Araújo até a esquina com a Rua Aurélio Tupinambás; virando à direita e seguindo na Rua Aurélio Tupinambás até a esquina com a Rua João Limírio da Silva; virando à direita e seguindo na Rua João Limírio da Silva até a esquina com a Rua João Luciano Barbosa; virando à esquerda e seguindo na Rua João Luciano Barbosa até a esquina com a Rua Baltazar Soares de Almeida; virando à direita e seguindo na Rua Baltazar Soares de Almeida até a esquina com a Rua Augusto Luis Coelho; virando a direita e seguindo na Rua Augusto Luis Coelho até a Rodovia MGC 462, no ponto inicial.

15 – ZEZINHO COELHO: Área formada pelos imóveis com frente para as Ruas: Ponto inicial na Avenida Eduardo José da Silva esquina com a Rua Ana Borges de Almeida, seguindo na Avenida Eduardo José da Silva até esquina com a Avenida Jerônimo Augusto de Araújo;





virando à direita e seguindo na Avenida Jerônimo Augusto de Araújo até a esquina com a Rua Áurea Moreia de Almeida; virando à direita e seguindo na Rua Áurea Moreia de Almeida até a esquina com a Rua Ana Borges de Almeida; virando à direita seguindo na Rua Ana Borges de Almeida até esquina com a Avenida Eduardo José da Silva, no ponto inicial.

16 – NOVO HORIZONTE: Área formada pelos imóveis com frente para as Ruas: Ponto inicial na Rua Ana Borges de Almeida esquina com a Rua Aurélio Tupinambás, seguindo na Rua Aurélio Tupinambás até esquina com a Avenida Jerônimo Augusto de Araújo; virando à esquerda e seguindo na Avenida Jerônimo Augusto de Araújo até a Rodovia MGC 462; virando à direita e seguindo na Rodovia MGC 462 até a esquina com a Rua Dr. Fausto Alvim; virando à direita e seguindo na Rua Dr. Fausto Alvim até esquina com a Rua “A”; virando à esquerda e seguindo na Rua “A” até esquina com a Rua “B”; virando à direita e seguindo na Rua “B” até esquina com a Rua Dr. Fausto Alvim; virando à esquerda e seguindo na Rua Dr. Fausto Alvim, margeando o ribeirão São Francisco do Borja até a esquina com a Rua Manoel Gabriel; virando à direita e seguindo na Rua Manoel Gabriel até a esquina com a Avenida Jerônimo Augusto de Araújo; virando à direita e seguindo até esquina com a Avenida Eduardo José da Silva; virando à esquerda e seguindo na Avenida Eduardo José da Silva até esquina com a Rua Ana Borges de Almeida; virando à direita e seguindo na Rua Ana Borges de Almeida até a esquina com a Rua Aurélio Tupinambás, no ponto inicial.

17 – DISTRITO INDUSTRIAL: Área formada pelos imóveis com frente para as Ruas: Ponto inicial na Rodovia MGC 462 esquina com a Rua Sargento Adilson Sebastião da Silva, seguindo na Rodovia MGC 462 até a esquina com a Avenida Eurípedes Antônio de Alvarenga; virando à direita e seguindo na Eurípedes Antônio de Alvarenga até a esquina com a Rua Luciene de Fátima Silva; virando à direita e seguindo na Rua Luciene de Fátima Silva até a esquina com a Rua Sargento Adilson Sebastião da Silva; virando à direita e seguindo na Rua Sargento Adilson Sebastião da Silva até a Rodovia MGC 462, no ponto inicial, incluídos os imóveis de frente para a Rua Olavo Euclides de Rezende, Rua Abel Dias de Menezes e imóveis que se localizarem na área de expansão do perímetro urbano da Lei nº 2.211/2021.

18 – LAGO AZUL: Área formada pelos imóveis objeto da expansão urbana no Decreto nº 01/1995, de frente para a Avenida Edvaldo Macaúba, em um raio de 200 (duzentos) metros em direção ao centro do Município, a considerar da cota 112 do nível do lago da hidrelétrica da CEMIG, em toda a extensão do lago situado no Município de Perdizes/MG.

19 – ANTINHA: Área formada pelos imóveis objeto da expansão urbana descrita no art. 1º, da Lei nº 1.242/1999, compreendendo a área ocupada e até 500 (quinhentos) metros no entorno das casas existentes, englobando as terras de propriedade da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, com área total de 71.293,51m².

20 – PERDIZINHA: Área formada pelos imóveis objeto da expansão urbana descrita no art. 2º, da Lei nº 706/1982, com área total de 12,40,89há.

21 – MACEGA: Área formada pelos imóveis objeto da expansão urbana descrita no art. 1º, da Lei nº 1.239/1999, compreendendo a área ocupada e até 500 (quinhentos) metros no entorno das casas existentes, englobando as terras de propriedade da Paróquia Nossa Senhora da Conceição.





PREFEITURA DE **PERDIZES**

22 – ÁREA REMANESCENTE I: Área formada pelos imóveis confrontante aos Loteamentos aprovados pelo Município de Perdizes ou área com frente para as vias públicas, com distância de até 200 (duzentos) metros da área construída entorno da cidade de Perdizes.

23 – ÁREA REMANESCENTE II: Área formada pelos imóveis que se localizam dentro de perímetro urbano conforme Lei 2.068/2018 mas se encontra fora da área do bairros e da área remanescente I, acima descritos.

24 – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE/APP: Área formada pelos imóveis que se localizam em área de preservação permanente.

José Raimundo Ribeiro Resende

Alcione Fláudio Dias Ávila

Ediemisson Fláudio de Oliveira

